

(CP-32/940)

Proc. 12.428/39.

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UV/02.

ACÓRDÃO

X 1940

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação formulada por Paulina Bendel contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu, em virtude da redução que sofreu no "quantum" de seu benefício;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o caso da reclamante já foi julgado por este Conselho, tendo a Terceira Câmara proferido a respectiva decisão no acórdão datado de 28 de fevereiro de 1939, e transitado em julgado;

CONSIDERANDO que a reclamação da pensionista só poderia ser julgada por este Conselho sob forma de embargos, os quais, aliás, se achariam fóra do prazo legal;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar este processo á consideração superior, opinando pela improcedencia da reclamação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Moreira de Azevedo

Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicação no Diário Oficial de

17/2/40